



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 048, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JERRI MORAES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que ora lhes é submetido, decorre da necessidade de corrigir o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.298/2022 onde constou, por equívoco, “Rua Projetada 01” quando o correto é “Rua Projetada 09” .

Certos de sua aprovação ao pretendido, haja vista que a correção trata-se de questão de efetivo interesse público, subscrevemo-nos, reiterando apreço.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 19 DE JULHO DE 2023.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
5.298, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

Art. 1º. A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.298, de 10 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º – Denomina a **Rua Projetada 09**, do Loteamento Plaza Vale dos Sinos, no bairro Quatro Colônias, de **“RUA OSVALDO ALVES DE LIMA”**.”*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.